



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ORAL

Com o desenvolvimento económico e para dar mais um passo para melhorar a qualidade de vida dos residentes, lançaram as autoridades uma série de obras públicas. Contudo, quer nas obras dos novos aterros urbanos, quer nas obras de construção de habitação pública, verificaram-se atrasos e derrapagens financeiras, nomeadamente nos casos do novo aterro urbano da zona E1, que prende a atenção de todos por terem surgido duas propostas com o mesmo preço no concurso de adjudicação, do novo aterro urbano da zona A e das obras de construção das habitações públicas em Mong-Há.

No que se refere aos novos aterros urbanos, afirmaram as autoridades na sessão dedicada a interpeção oral, realizada em 30 de Maio, que o Governo tem mantido com o empreiteiro uma estreita comunicação desde a verificação de atrasos nas obras. A atitude deste, que era de quase total passividade, alterou-se, após a intervenção do Governo, através de intimidação, comunicação e observação, bem como da adopção de meios legais, tais como advertência, ordens e instruções, acabando por aplicar mais meios para a execução das obras. Na sua sequência, registaram-se grandes avanços no enchimento de terras, o que leva a crer que as obras possivelmente se concluirão dentro do prazo contratual. Frisaram ainda as autoridades que a lei dispõe de normas sancionatórias, por isso é de crer que o empreiteiro tem de pensar duas vezes, na medida em que as multas a aplicar, em caso de atraso, são calculadas segunda uma determinada percentagem sobre o valor da



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

adjudicação que, no caso das obras da zona A, é de mil e oitocentos milhões de patacas. Só que as experiências anteriores levam-nos a concluir que o mecanismo legal de monitorização não tem sido eficaz, em termos de controlo do orçamento e do prazo de conclusão das obras, criando-se assim a sensação de estarem as autoridades sempre a reboque.

No caso dos contratos administrativos, sendo o Governo o responsável pelo projecto das obras públicas, as autoridades devem dispor do poder de fiscalização e da capacidade para garantir que o projecto venha a ser concluído de acordo com a calendarização das obras, e segundo o que está definido em termos quantitativos e qualitativos. É nisso que consiste o significado da lei, visto que o adiamento sistemático das obras prejudica o interesse público, e a autoridade e credibilidade do Governo. Por isso, é necessário proceder à revisão do regime de concessões com a introdução de cláusulas mais rigorosas, e medidas fiscalizadoras e sancionatórias.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1 – Na revisão dos critérios para a adjudicação das obras públicas, deve ser criada, por exemplo, uma base de dados dos empreiteiros, para se poder classificar as empresas que no passado participaram em projectos públicos, de formar a melhor garantir a execução das obras no futuro. Isso será feito?

2 – No que respeita à revisão do regime jurídico sancionatório, pode-se



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

introduzir o princípio de avaliação quantitativa das obras concluídas segundo a calendarização do projecto. Assim, como forma de assegurar a realização das obras segundo o calendário e a qualidade fixados, se o empreiteiro não conseguir cumprir o definido quanto ao prazo e ao volume de obras que deviam estar concluídos, para além de não poder receber o pagamento, deve também ser penalizado com multa de valor progressivo. Será que o Governo vai adoptar este princípio?

3 – Para que o interesse público seja garantido, é necessário um regime aperfeiçoado de fiscalização, assim como de responsabilização dos dirigentes, para responsabilizar tanto os empreiteiros pelo atraso nas obras, como os dirigentes pela sua incapacidade de fiscalização. O Governo vai fazer isso?

20 de Junho de 2014

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Song Pek Kei